

**Esclarecimento** 10/05/2022 12:44:10

Empresa interessada em participar do Certame encaminhou o seguinte pedido de esclarecimento: "Olá Bom Dia A documentação da CTF do Ibama , caso a empresa tenha certificado do IMETRO pode ser este documento apresentado?"

[Fechar](#)

**Resposta** 10/05/2022 12:44:10

Em relação ao PE 18/2022, o edital de convocação exige em seu subitem 4.5, I e II, CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - IBAMA. Este documento não poderá ser substituído por outro. Ainda que o produto ofertado seja da marca de referência informada no Edital, caso o produto não possua CTF/APP válido, o produto será recusado por não atender ao critério de sustentabilidade estabelecido no Edital.

[Fechar](#)